

Cópia

404794- C1/ 2009-00703/ INVALIDEZ



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO VELHO/RN

Processo: 00008647520088200147

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IZAIAS SOARES DE LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR, 5432/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

PEDRO VELHO, 8 de fevereiro de 2019.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

Instruções de Impressão

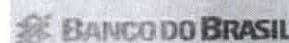
Configure Todas as Margens para 7 mm. Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) - Corte na linha indicada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECAÇÃO		Guia de Recolhimento do FDJ Lei nº 9.619/2012 Nº 7000003413917	
Processo Nº (Uso Exclusivo da Secretaria)			Valor do FDJ	17,55
Partes	LIDER X IZAIAS SOARES DE LIMA - COMARCA DE PEDRO VELHO			
Serviço	1402801	SEDEX COM AR - ATÉ 300 (gr)	1	17,55
Secretaria	(594) PROTOCOLO INTEGRADO JUDICIAL/NATAL			
Valor da Causa/Documento	0,00			
Via do processo/documento - Anexar o Comprovante				
Corte na linha pontilhada				

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECAÇÃO		Guia de Recolhimento do FDJ Lei nº 9.619/2012 Nº 7000003413917	
Processo Nº (Uso Exclusivo da Secretaria)			Valor do FDJ	17,55
Partes	LIDER X IZAIAS SOARES DE LIMA - COMARCA DE PEDRO VELHO			
Serviço	1402801	SEDEX COM AR - ATÉ 300 (gr)	1	17,55
Secretaria	(594) PROTOCOLO INTEGRADO JUDICIAL/NATAL			
Valor da Causa/Documento	0,00			
Via da parte				
Corte na linha pontilhada				



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
F.D.J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça



Local de pagamento PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL, NOSSA AGÊNCIA E CORREIOS			Vencimento 10/03/2019	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE F. D. J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça			Convênio 760686	
Data do documento 08/02/2019	Número da Guia 7000003413917	Data processamento 08/02/2019	Número da Guia 7000003413917	
Uso da Agência Receptora		Espécie R\$	(=) Valor documento 17,55	
Instruções Pagamento em cheque, anotar no verso o "Número do convênio" e o "Número da Guia". Não efetuar depósito e transferência. Não receber após o vencimento.			(-) Desconto / Abatimentos	
			(-) Outras deduções	
			(+) Mora / Multa	
			(+) Outros acréscimos	
			(=) Valor cobrado	
Partes LIDER X IZAIAS SOARES DE LIMA - COMARCA DE PEDRO VELHO			Cód. baixa	
Autenticação mecânica - Guia Não Compensável				

86720000000-0 17550854645-4 92019031070-5 00003413917-0



Corte na linha pontilhada



Boletos, Convênios e outros

G338081609050536015
08/02/2019 16:15:11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/02/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.15.06
1533401533

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MARTINS ADVOGADOS
AGENCIA: 1533-4 CONTA: 44.351-4
EFETUADO POR: ANTONIO TEIXEIRA JR

=====
Convenio TRIBUNAL DE JUSTICA DO RN
Codigo de Barras 86720000000-0 17550854645-4
92019031070-5 00003413917-0
Data do pagamento 08/02/2019
Valor em Dinheiro 17,55
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 17,55
=====

DOCUMENTO: 020803
AUTENTICACAO SISBB:
F.2D1.35E.BF0.F89.B7B

Transação efetuada com sucesso por: JA193254 ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR.